

PORTARIA DGA N. 808, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga concessão de gratificação pelo desempenho de atividade especial para servidores.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo artigo 1º da Resolução n. 18/2006-GP, com alterações das Resoluções n. 22/2007-GP, 2/2010-GP e 18/2010-GP, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo Eletrônico n. 20/2013,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, parcialmente a Portaria n. 1017-2014, de 18-9-2014, disponibilizada no DJE em 22-9-2014, e integralmente a Portaria n. 626-2014, de 30-6-2014, disponibilizada no DJE em 3-7-2014, que concederam, respectivamente, aos servidores LEOMAR SCHEUNEMANN JUNIOR, matrícula n. 27.168, e DIOGO BRATTI, matrícula 27.861, gratificação pelo desempenho de atividade especial, concedida nos termos no artigo 85, inciso VIII, da Lei n. 6.745, de 28-12-1985, a contar de 3-3-2015 e 27-3-2015, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleverson Oliveira

DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO

PORTARIA DGA N. 815, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Lota servidor comissionado.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo artigo 1º da Resolução n. 18/2006-GP, com alterações das Resoluções n. 22/2007-GP, 2/2010-GP e 18/2010-GP, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 581149-2015.0,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora IVONE ESTER VIDAL BORGES, matrícula n. 19.926, Técnico Judiciário Auxiliar, da 3ª Vara da Fazenda Pública para a 1ª Vara da Fazenda Pública, da comarca da Capital - Fórum Central, para continuar exercendo as funções equivalentes às do cargo de Assessor de Gabinete, padrão DASU-3, mediante a manutenção da gratificação especial prevista no artigo 85, VIII, da Lei n. 6.745, de 28-12-1985, com efeitos a contar de 20-4-2015, na vaga decorrente da revogação de Andréa Pereira D'Acampora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleverson Oliveira

DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO

Currículo Lattes do pesquisador;

IV - viabilidade de execução é a disponibilidade de recursos humanos, físicos e orçamentários da instituição para apoiar integralmente a pesquisa;

V - relevância social e/ou institucional do tema consiste na contribuição do projeto para o desenvolvimento e consolidação de políticas e ações vinculadas ao mapa estratégico e seus desdobramentos (perspectivas e objetivos estratégicos), às competências organizacionais ou aos programas institucionais do Poder Judiciário catarinense.

Parágrafo único. Em relação às normas reconhecidamente aplicáveis à pesquisa mencionadas no inciso II, vide Guia de Metodologia da Pesquisa Científica da Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Estilo Vancouver e Estilo APA (American Psychological Association).

Art. 2º O projeto de pesquisa será encaminhado mediante correspondência eletrônica para a Seção de Apoio à Pesquisa da Divisão de Educação da Academia Judicial (academia.nucleos@tjsc.jus.br), responsável pela conferência do preenchimento dos requisitos técnicos elencados no artigo 3º da Resolução AJ N. 1/2014.

§1º Em caso de necessidade de emenda, o projeto será devolvido ao líder da equipe do projeto.

§2º Presentes os requisitos de admissibilidade, o projeto será submetido ao Diretor de Pesquisa e Aprimoramento Institucional para a sua aprovação de acordo com os critérios técnicos dispostos no artigo 4º da Resolução AJ N. 1/2014.

Art. 3º O Diretor de Pesquisa e Aprimoramento Institucional da Academia Judicial, para aprovação do projeto de pesquisa, poderá consultar especialistas e/ou designar magistrado ou servidor para analisar e avaliar o projeto e para emitir parecer ou nota técnica a respeito deste.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos pedidos de renovação e prorrogação de projetos de pesquisa.

§ 2º Aprovado o projeto de pesquisa, a Seção de Apoio à Pesquisa da Divisão de Educação da Academia Judicial comunicará o líder da equipe do projeto, para que a pesquisa seja iniciada em até 30 dias, sob pena de reapresentação da proposta.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR PEDRO MANOEL ABREU

DIRETOR EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL

Academia Judicial

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA ACADEMIA JUDICIAL N. 1, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Estabelece normas e procedimentos complementares à Resolução n. 1/2014-AJ, que disciplina os Projetos de Pesquisa e os Núcleos de Estudos e Pesquisas (NEPs).

O Diretor Executivo da Academia Judicial, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar os critérios para aprovação de projetos de pesquisa, nos termos dos artigos 3º e 4º da Resolução AJ n. 1, de 22 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins dessa instrução normativa, consideram-se os seguintes conceitos:

I - áreas de concentração expressam os campos específicos do conhecimento dentro dos quais deverão desenvolver-se as atividades de pesquisa;

II - mérito formal diz respeito à metodologia em conformidade com as normas técnicas, reconhecidamente aplicáveis à pesquisa, que conduzam à produção do conhecimento científico;

III - mérito acadêmico é o valor apurado por meio da análise do

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS RELAÇÃO N° 648/2015

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
LUIZ CEZAR MEDEIROS	DESEMBARGADOR	Rio de Janeiro - RJ	26/08/2015	29/08/2015	Participação em Cursos, Congressos, Seminários, Workshops e afins
LUIZ HENRIQUE BONATELLI	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Rio de Janeiro - RJ	26/08/2015	29/08/2015	Participação em Cursos, Congressos, Seminários, Workshops e afins
RICARDO OROFINO DA LUZ FONTES	DESEMBARGADOR	Rio de Janeiro - RJ	26/08/2015	29/08/2015	Participação em Cursos, Congressos, Seminários, Workshops e afins
IOLITA DE ARRUDA CORDOVA PAGANI	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	26/08/2015	28/08/2015	Cooperação
ROSEMERI STEIN	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	27/08/2015	28/08/2015	Cooperação
CARINI SILVA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	27/08/2015	28/08/2015	Cooperação